ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1162/89 de 17 de Fevereiro de 1989.

"Autoriza abertura deCrédito especial".-

A Câmara Municipal de Porto Nacional,Estado do Tocantins, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para concluir as - construções das casas populares,objeto do Convênio firmado com/ a SEAC/PR.

Art.2º- Para cobertura das despesas autorizado a abrir crédito especial no valor de NCz$29.000,00(Vinte e Nove Mil Cruzados Novos), de acordo com as normas de Lei nº 4.320/64 de 18 de Março de 1.964.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data/ de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de/ 1.989, revogando-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS,Gabinete do Sr.Prefeito Municipal, aos dezessete dias de fevereiro de hum mil,novecentos e oitenta e nove.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO

Reg.às fls. 189V do livro 08 Acm/.'.

Tabelionato 2º de Notas de Porto Nacional - TO

Tabelionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com
AUTÊNTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 326876
Porto Nacional, 29 de junho de 2009.
Luana Rocha Lima Brito
Escrevente
Custas: R$1,00 - FUNCIVIL: R$0,30 - Total: R$1,30